



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 682A

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0**17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.bre-mail: dca@mirassol.sp.gov.br**LEI N° 4.360
De 11 de fevereiro de 2021**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 1.040.617,09 (um milhão e quarenta, seiscientos e dezessete reais e nove centavos), e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Mirassol**. Faço saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **1.040.617,09 (um milhão e quarenta, seiscientos e dezessete reais e nove centavos)**, nos termos do Artigo 41, Incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA	877	
02	Poder Executivo	
02.07	Departamento de Educação	
02.07.02	Manutenção da Educação Básica	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0053.1.021	Construção, Reforma e Adequação de Prédios Escolares	
4.4.90.51	Obras e Instalações	RS 429.242,79
RECURSO PRÓPRIO		
FICHA	1985	
02	Poder Executivo	
02.07	Departamento de Educação	
02.07.02	Manutenção da Educação Básica	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0053.1.021	Construção, Reforma e Adequação de Prédios Escolares	
4.4.90.51	Obras e Instalações	RS 611.374,30
RECURSO ESTADUAL		
TOTAL		RS 1.040.617,09

Art.2° - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Excesso de Arrecadação vinculado a **Convênio nº5464/13 SE - FDE**, e Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial exercício de 2020 de acordo com art. 43, §1°, incs. I e II da Lei Federal nº 4.320/64. conforme especificado a seguir:

- Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2020.....**RS 429.242,79**

- Excesso de Arrecadação



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0**17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.bre-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação da Lei nº 4.360/2021

I – Convênio 5464/013 – SE – FDE – Programa Ação Educacional Estado – Município/Educação Infantil.....R\$ 611.374,30

TOTAL **R\$ 1.040.617,09**

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 11 de fevereiro de 2021.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0**17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

LEI Nº 4.361

De 11 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 303.950,00 (trezentos e três mil novecentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Mirassol**. Faço saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 303.950,00 (trezentos e três mil novecentos e cinquenta reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA	1986		
02	Poder Executivo		
02.04	Departamento de Administração		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0003.2.192	Despesa com Pessoal e Encargos		
COD. 312.000	Recursos para Combate ao CORONA VIRUS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	69.500,00
RECURSO PRÓPRIO			
FICHA	1987		
02	Poder Executivo		
02.04	Departamento de Administração		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0003.2.192	Despesa com Pessoal e Encargos		
COD. 312.000	Recursos para Combate ao CORONA VÍRUS		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	20.500,00
RECURSO PRÓPRIO			
FICHA	1988		
02	Poder Executivo		
02.04	Departamento de Administração		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0003.2.192	Despesa com Pessoal e Encargos		
COD. 312.000	Recursos para Combate ao CORONA VÍRUS		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	12.000,00
RECURSO PRÓPRIO			



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0**17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.bre-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação da Lei nº 4.361/2021

FICHA	1989		
02	Poder Executivo		
02.04	Departamento de Administração		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0003.2.192	Despesa com Pessoal e Encargos		
COD. 312.000	Recursos para Combate ao CORONA VÍRUS		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	R\$	20.000,00
RECURSO PRÓPRIO			
FICHA	1990		
02	Poder Executivo		
02.07	Departamento de Educação		
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0053.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental		
COD. 312.000	Recursos para Combate ao CORONA VÍRUS		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	25.475,00
RECURSO FEDERAL			
FICHA	1991		
02	Poder Executivo		
02.07	Departamento de Educação		
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0053.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental		
COD. 312.000	Recursos para Combate ao CORONA VÍRUS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	13.000,00
RECURSO FEDERAL			
FICHA	1992		
02	Poder Executivo		
02.07	Departamento de Educação		
12	Educação		
12.365	Ensino Infantil		
12.365.0053.2.031	Manutenção do Ensino Infantil		
COD. 312.000	Recursos para Combate ao CORONA VÍRUS		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	25.475,00
RECURSO FEDERAL			
FICHA	1993		
02	Poder Executivo		
02.07	Departamento de Educação		



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0**17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação da Lei nº 4.361/2021

12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0053.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental		
COD. 312.000	Recursos para Combate ao CORONA VÍRUS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	13.000,00

RECURSO FEDERAL

FICHA	1994		
02	Poder Executivo		
02.04	Departamento de Administração		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0003.2.020	Manutenção do Departamento de Administração		
COD. 312.000	Recursos para Combate ao CORONA VÍRUS		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	10.000,00

RECURSO PRÓPRIO

FICHA	2000		
02	Poder Executivo		
02.10	Departamento de Saúde		
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
COD. 312.000	Recursos para Combate ao CORONA VÍRUS		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	10.000,00

RECURSO PRÓPRIO

FICHA	2001		
02	Poder Executivo		
02.10	Departamento de Saúde		
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
COD. 312.000	Recursos para Combate ao CORONA VÍRUS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00

RECURSO PRÓPRIO

FICHA	1997		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0010.2.014	Manutenção Assistência Social		



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0**17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.bre-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação da Lei nº 4.361/2021

COD. 312.000	Recursos para Combate ao CORONA VÍRUS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
RECURSO PRÓPRIO			
FICHA	1998		
02	Poder Executivo		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0053.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental		
COD. 312.000	Recursos para Combate ao CORONA VÍRUS		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	10.000,00
RECURSO PRÓPRIO			
FICHA	1999		
02	Poder Executivo		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0053.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental		
COD. 312.000	Recursos para Combate ao CORONA VÍRUS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
RECURSO PRÓPRIO			
FICHA	2002		
02	Poder Executivo		
02.10	Departamento de Saúde		
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
COD. 312.000	Recursos para Combate ao CORONA VÍRUS		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
RECURSO FEDERAL			
FICHA	2003		
02	Poder Executivo		
02.10	Departamento de Saúde		
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
COD. 312.000	Recursos para Combate ao CORONA VÍRUS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00

RECURSO FEDERAL



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0**17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação da Lei nº 4.361/2021

Art.2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será totalmente coberto mediante anulação parcial de dotação do orçamento vigente e Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, de **Recursos Próprios e Recursos Federais – COVID-19**, nos termos do artigo 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

I – Anulação Parcial das Seguintes dotações:

FICHA	1964		
02	Poder Executivo		
02.10	Departamento de Saúde		
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
COD. 312.000	Recursos para Combate ao CORONAVÍRUS		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	25.000,00
RECURSO FEDERAL			

II - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020:

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2019.....R\$ 278.950,00

TotalR\$ 303.950,00

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 11 de fevereiro de 2021.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
PROCESSO Nº 006/2021 - D.A. – D.C.L.

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Zero Quilometro (sem emplacamento anterior), tipo Sedan para o Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol/SP.

TIPO: “MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM”.

DATA/HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 26 de fevereiro de 2021, às 14:00 horas, Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e pelo site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 12 de fevereiro de 2021.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal